



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

LEI Nº 04/86

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S/A - TELECEARÁ, E ESTA BELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI :

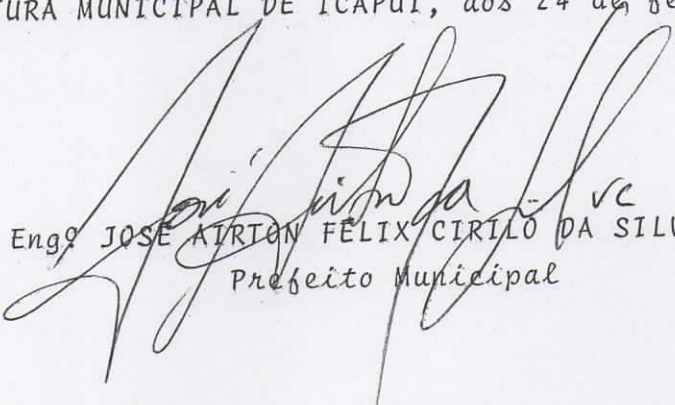
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S/A - TELECEARÁ, para implantação de serviços de telefonia urbana, dentro dos limites do Município, sob a supervisão, coordenação e controle daquela empresa.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados os recursos originários da participação financeira de promitentes usuários do serviço, complementados, se necessário, com verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º - Após a implantação dos serviços, todo o acervo será doado à TELECEARÁ, com a condição de ser interligado ao Sistema Estadual de Telefonia, podendo a operação ficar a cargo do Município, mediante condições a serem fixadas em convênio a ser firmado com referida empresa.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 24 de fevereiro de 1986.


Engº JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO DA SILVA
Prefeito Municipal